



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.503, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*", incluindo no programa "2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.400-Aquisição de Veículo Utilitário p/Assistência a Saúde- Conv.1106/13	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.400	Aquisição de Veículo Utilitário p/Assistência a Saúde-Conv.1106/13	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica da transferência no valor de R\$27.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de março de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde